



DIVULGAÇÃO PARCIAL DAS ENTIDADES APTAS

Art. 1º - Conforme o Art. 11º do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual da Juventude do Espírito Santo (CEJUVE), a comissão eleitoral está publicando as entidades inscritas de forma parcial para o processo eleitoral do CEJUVE, gestão 2025-2027;

Art. 2º - As entidades não-habilitadas para o processo eleitoral terão o prazo de 02 (dias) úteis a partir desta publicação para interpor recurso da decisão da comissão eleitoral;

§1º- Os recursos poderão ser enviados através do e-mail endereçado à Comissão Eleitoral <cejuve@sedh.es.gov.br> ou via e-docs: ENCAMINHAR>SETOR>SEDH>CEJUVE, nos **dias 12 e 13 de maio de 2025** sendo o horário final para ambas modalidades às **23h59min do dia 13 do presente mês e ano**;

§2º- Ou ainda em envelopes lacrados endereçado à Comissão Eleitoral contendo a documentação faltante, indicada no ANEXO I, na Subsecretaria de Políticas Públicas para as Juventudes (SUBJUV), situada no Condomínio do Edifício RS Trade Tower - Av. Nossa Sra. da Penha, 714 - 3º andar - Praia do Canto, Vitória - ES, 29055-130, nos dias **dias 12 e 13 de maio de 2025** sendo o horário final para esta modalidade às **17h59min do dia 13 do presente mês e ano**;

§3º- O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo dos envelopes é exclusiva das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º - A divulgação do resultado definitivo das entidades aptas será publicado por esta Comissão Eleitoral no dia 19 de maio de 2025 conforme ANEXO II do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil.

Art. 5º - A planilha que se refere à divulgação parcial das entidades inscritas encontra-se no **ANEXO I**.

Vitória/ES, 09 de maio de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL
(RESOLUÇÃO CEJUVE Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025)



ANEXO I

Segmento	Entidade	Situação
LGBT	ADRC	Habilitada
	Art Jovem LBGT	Não-Habilitada devido Art. 4° - I do edital
	Fórum LGBTI Serra	Habilitada
MULHERES	FOMES	Não-Habilitada devido Art. 4° - IV do edital
	Macuá	Não-Habilitada devido Art. 7°, inciso 1 do edital
	Paratodas	Não-Habilitada devido Art. 8° do edital
NEGROS	AFRO ORIGEM	Não-Habilitada devido Art. 4° - I do edital
	ENEGRECER	Não-Habilitada devido Art. 4° - II do edital
	GTT Relações étnico-raciais do CBCE	Não-Habilitada devido Art. 3°
Comunidades Tradicionais	Juventudes de Axé	Não-Habilitada devido Art. 7°- §1° do edital
Juventude do Campo	FETAES	Habilitada
Juventude Partidária	JPT	Habilitada
	JSB	Habilitada
	UJS	Habilitada
Movimento Secundarista	UBES	Não-Habilitada devido Art. 4° - II e III do edital
	UBES	Não-Habilitada devido Art. 4° - III do edital
Movimento Universitário	DCE/ UFES	Não-Habilitada devido Art. 8° do edital
	DCE/ UVV	Habilitada
	UNE	Habilitada
Movimento Cultural	Batalha do Estacionamento	Não-Habilitada devido Art. 4° - I do edital
	Coletivo Bom Pastor	Não-Habilitada devido Art. 4° - II do edital
	Cultura Bethânia	Habilitada
	INSTITUTO URBANO	Habilitada
	Levante	Não-Habilitada devido Art. 4° - II do edital
	Paratodos	Não-Habilitada devido Art. 4° - I do edital



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE



Juventude de Esporte	ES Handebol de Praia	Não-Habilitada devido Art. 4° - I do edital
	CFC	Não-Habilitada devido Art. 4° - III do edital
	CTVA	Não-Habilitada devido a inscrição fora do prazo do edital
	CTVE	Não-Habilitada devido Art. 4° - III do edital
	CVC	Não-Habilitada devido Art. 4° - III do edital
	Gato Mestre	Habilitada
	NB FC	Habilitada
	Neo Vôlei	Não-Habilitada devido Art. 4° - III do edital
	PUV	Não-Habilitada devido Art. 4° - II do edital
	Real Atlético	Não-Habilitada devido Art. 4° - I, II e III do edital
	SIDE OUT	Não-Habilitada devido Art. 4° - III do edital
Juventude com deficiência	APAE	Habilitada
	ASSOCIAÇÃO PARADESPORTO 027 - AP027	Não-Habilitada devido Art. 4° - III do edital
Juventude Religiosa	JUBAC	Habilitada
Juventude Sindical ou Classe Profissional	CUT	Habilitada
Organizações ou Entidade de Pesquisa, projetos ou fomento da temática Juventude	ANPG	Não-Habilitada devido Art. 4° - I do edital
	Coletivo Não Só Mais Um Silva	Não-Habilitada devido a inscrição fora do prazo do edital
	Cursinho Popular Tereza de Benguela	Não-Habilitada devido Art. 4° - I do edital
	FAMOPES	Habilitada
	FJTB	Habilitada
	FOGO PAVIO	Habilitada
	MP	Habilitada
	OSC Chegou o que faltava	Não-Habilitada devido Art. 4° - II do edital

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

STERLAYNE PHACHINETH SANTOS ROSSETO

CIDADÃO

assinado em 08/05/2025 16:48:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/05/2025 16:48:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por STERLAYNE PHACHINETH SANTOS ROSSETO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-65R50G>